



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 169/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/759  
Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/760  
Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/426  
Valor: R\$ 36.367,17



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.247 – Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/432  
Valor: R\$ 339.695,27

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.248 – Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/435  
Valor: R\$ 889.609,93

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/447  
Valor: R\$ 284.337,57

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 4.122.10  
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/423  
Valor: R\$ 1.449.990,06

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/669  
Valor: R\$ 257.609,87

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/735  
Valor: R\$ 204.781,16

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 17.512.10  
Ação: 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/736  
Valor: R\$ 1.300.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 4.122.10  
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/730  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Funcional-programática: 8.244.10  
Ação: 2.278 – Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada – SEMASA  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.606290/647  
Valor: R\$ 37.608,97

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 096/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

A suplementação pleiteada será suprida, em parte, por anulação de despesas (parcial ou total) do orçamento do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, que não possuem mais previsão de serem utilizadas neste exercício e, em parte, por provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Os valores a serem suplementados são oriundos de arrecadação da fonte de recurso do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA e serão utilizados para atender demandas de custeio (3.3.90) da Média e Alta Complexidade – MAC, do Fundo Municipal de Saúde, como serviços de limpeza, manutenção, segurança material ambulatorial, entre outros.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município